



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53 30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 05
Atos da Reitoria	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 10
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças - PROF	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 23
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 23
Total de Páginas:	25

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.997

Referenda a Provisão CEPE n.º 019, que suspendeu, ad referendum deste Conselho, as atividades acadêmicas e administrativas no campus João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, Considerando o dever de a universidade pública garantir aos professores, técnicos e estudantes um ambiente adequado, tranquilo e harmonioso de trabalho; R E S O L V E: Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 019 de 03 de outubro de 2012, que recomendou, ad referendum deste Conselho, a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas no Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, campus João Monlevade, no período de 03 a 05 de outubro de 2012 (inclusive). Art. 2º Recomendar também que o Conselho Departamental dessa Unidade reúna-se no dia 05 de outubro às 14 horas, no ICEA, a fim de que seja avaliada a possibilidade de reinício das atividades a partir do dia 08 de outubro de 2012. Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação apresente uma proposta de calendário acadêmico que recupere os dias paralisados, a fim de que seja cumprido o atual semestre letivo, dentro do padrão de qualidade que é próprio desta Instituição. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.998

Referenda a Provisão CEPE n.º 020/2012, que autorizou, ad referendum deste Conselho, os docentes a adotarem mecanismos e procedimentos alternativos para a conclusão de componentes curriculares, excepcionalmente para o 1º semestre letivo de 2012. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, considerando: a necessidade de apresentar orientações aos professores sobre a situação de

Página 1 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

estudantes com dificuldades para participarem das atividades regulares após a retomada do Calendário Acadêmico referente ao 1º semestre letivo de 2012; que, na ocasião em que as atividades foram paralisadas, aproximadamente 60% da carga horária dos componentes curriculares já haviam sido concluídos, inclusive com a realização de avaliações; que a previsão de encerramento do 1º semestre letivo de 2012 era 11 de julho de 2012; que, a partir do encerramento do 1º semestre letivo 2012, alguns alunos já haviam assumido compromissos acadêmicos, profissionais e/ou pessoais, como inserção profissional, mobilidade, intercâmbio, estágio etc; que a LDBEN (Lei n.º 9.394/96) prevê a possibilidade de extraordinário aproveitamento de estudos, normatizada na UFOP pela Resolução CEPE n.º 1.986; que, sem prejuízo da qualidade, respeitada a autonomia didático-pedagógica do professor e a natureza do componente curricular, o desenvolvimento do referido componente poderá ocorrer utilizando-se de metodologias alternativas, como as tecnologias de informação e de comunicação; que a Portaria MEC n.º 4.059/2004 admite a utilização da modalidade de educação a distância em até 20% da carga horária do curso para fins de integralização; que, para fins de avaliação do aproveitamento escolar, o Estatuto da UFOP faculta ao professor definir a natureza dos trabalhos escolares; que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução CEPE n.º 1.423, admite a não atribuição de faltas aos alunos em condições específicas; que a PROGRAD tem tido demanda de diversos professores a se posicionar quanto a solicitações de alunos impossibilitados de frequentar às aulas de componentes curriculares referentes à conclusão do 1º semestre letivo de 2012, R E S O L V E: Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 020/2012, que autorizou, ad referendum deste Conselho, os docentes da UFOP, excepcionalmente para conclusão dos componentes curriculares do 1º semestre letivo de 2012, a adotarem mecanismos alternativos de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, para alunos nas condições indicadas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. As condições especiais de que trata o caput deste artigo aplicam-se a alunos matriculados no 1º semestre de 2012, que se encontram em mobilidade acadêmica autorizada pela UFOP, desenvolvendo estágios curriculares, com propostas concretas de inserção profissional, necessidade urgente de matrícula em programa de pós-graduação e outras julgadas pertinentes. Art. 2º Autorizar a PROGRAD a atender solicitações de exclusão de trancamento de matrícula no 1º semestre letivo de 2012 de alunos contemplados por esta Resolução. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.999

Autoriza afastamento do país de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 6.215/2012, R E S O L V E: Aprovar o afastamento integral da Profª Vera Lúcia de Miranda Guarda, lotada no Departamento de Farmácia da Escola de Farmácia, para realizar missão de pesquisa no Département de Pharmacochimie Moléculaire da UFR de Pharmacie da Universidade Joseph Fourier – Grenoble I, no período de 05 de janeiro a 15 de abril de 2013. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.000

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao 2º semestre letivo de 2012, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade e o resumo do calendário do 1º semestre letivo de 2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E: Aprovar o Calendário Acadêmico para o 2º semestre letivo de 2012, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade e o resumo do calendário do 1º semestre letivo de 2013, para os cursos presenciais, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.001

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 203, o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 1.444/2012, R E S O L V E: Deferir a solicitação de revalidação de diploma de Doutorado em Filosofia em Oceanografia, obtido por Christian Michel Lacase, na Universidade de Rhode Island, Estados Unidos. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.002

Altera o disposto na Resolução CEPE n.º 4.325, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental/UFOP, constante do ofício OF. PROAMB Nº 093/2012, R E S O L V E: Art. 1º Alterar o disposto no item 10.15 do anexo da Resolução CEPE n.º 4.325, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação: "10.15 Todo aluno deve ser aprovado no Exame de Qualificação para defender a sua dissertação ou tese. O aluno aprovado em Exame de Qualificação feito no prazo estipulado no calendário acadêmico (doze meses no caso do Mestrado e vinte e quatro meses no caso do Doutorado, contados a partir do ingresso no curso) terá direito a um crédito." Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.003

Aprova o Projeto do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade da Água com Ênfase em Equidade de Gênero. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 5.063/2012. R E S O L V E: Aprovar o Projeto do Curso de Especialização em Gestão da Qualidade da Água com Ênfase em Equidade de Gênero, cujo documento passa a fazer parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.004

Resolve sobre recursos de alunos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro deste ano, no Centro de Artes de Convenções, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Dar provimento aos recursos dos candidatos Hugo Soares da Mota (Ciências Biológicas, Licenciatura), requerimento n.º 11.794/2012; Inácio Lopes da Mota Neto (Museologia), requerimento n.º 11.810/2012; Arlete Ribeiro de Oliveira (Pedagogia), requerimento n.º 12.004/2012; Patrícia Veloso da Silva Oliveira (Pedagogia), requerimento n.º 11.944/2012, e Karolina Alves Dos Santos (Filosofia), requerimento n.º 11.955/2012, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula institucional, uma vez que, contrariando o item 3 do Edital COPEPS nº 10/2012, não cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e apresentaram a Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM2011). Art. 2º Determinar que sejam criadas vagas específicas para atender à demanda dos recorrentes nos cursos mencionados. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.005

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Francine Moura Duarte, requerimento nº 12.015/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, modalidade a distância. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.006

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto por Juliano Pereira Gonçalves, requerimento nº 11.303/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Matemática, modalidade a distância. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.007

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Otacílio Ricardo Gonçalves de Miranda, requerimento nº 4.920/2012, contra a decisão do Colegiado do Curso de Física, que indeferiu a sua solicitação de dispensa de cursar a disciplina Física Experimental IV (FIS318). Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.008

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para realizar a matrícula institucional de Geder Teixeira Ibrahim Ulhôa, requerimento nº 11.948/2012, no Curso de Serviço Social, caso haja cancelamento de alguma matrícula nesse curso; não havendo, essa Pró-Reitoria deverá entrar em contato com o Colegiado do Curso de Serviço Social sobre a possibilidade do aumento de uma vaga para calouro. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.009

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o requerente já é aluno da UFOP, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Marcelo Vinícios Melo Martins, requerimento nº 1.819/2012, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula institucional no Curso de Engenharia da Computação, conforme previsto no item 6.12 do Edital COPEPS nº 10/2012. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.010

Resolve sobre recurso interposto por discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso de Paulo Rodrigo Assis Martins, requerimento nº 1.882/2012, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Sistemas da Informação, determinando o prazo de seis meses para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.011

Dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa na UFOP de acordo com a Lei nº 12.711. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7.824 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei nº 12.711; a Resolução CEPE nº 4.182, que recomenda a manutenção do Programa de Política de Ação Afirmativa para o acesso de alunos egressos de Escolas Públicas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto; a necessidade de adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP ao novo ordenamento jurídico que regula a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior (Lei nº 12.711); a necessidade de revisão da Resolução CEPE nº 3.270, que dispõe sobre a Política de Ação Afirmativa para o acesso de alunos egressos de Escolas Públicas nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto; a recomendação aprovada pela Câmara dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UFOP, em reunião realizada em 29 de outubro de 2012, pela manutenção do percentual de trinta por cento assegurado aos ingressantes de escolas públicas praticado pela Política de Ação Afirmativa da UFOP desde 2008, com a inclusão dos critérios renda e etnia, conforme a Lei nº 12.711 R E S O L V E : Art. 1º Adequar a Política de Ação Afirmativa da UFOP à Lei nº 12.711, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 2012. Art. 2º Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados, por curso e turno, trinta por cento do total para ocupação por candidatos classificados que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições: I - cinquenta por cento

Página 4 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



das vagas de que trata este artigo, serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e II - proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população do estado de Minas Gerais, segundo apuração do mais recente Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, conforme a distribuição de que trata este artigo, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Art. 4º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o Art. 2º, os estudantes que: I - tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou II - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Art. 5º Não poderão concorrer às vagas de que trata o artigo 2º desta Resolução os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio. Art. 6º A comprovação do cumprimento do disposto no artigo 2º, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional: a) do histórico escolar ou documento original da instituição declarando que o candidato cursou o ensino médio em instituição pública ou b) certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou certificação de competências de jovens e adultos ou certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Parágrafo único. A comprovação do cumprimento do disposto no item I do artigo 2º desta Resolução dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, da documentação constante do Edital do respectivo Processo Seletivo. Art. 7º O candidato que atenda às condições previstas no artigo 2º e se inscrever conforme suas exigências deverá manifestar-se, expressamente, em local apropriado no formulário de inscrição para o Processo Seletivo. Art. 8º O candidato participante da Política de Ação Afirmativa que não comprovar, no ato da matrícula institucional, ser egresso de escola pública e outras exigências provenientes de sua manifestação, será eliminado do processo, independentemente de outras sanções judiciais aplicáveis. Art. 9º As normas de cada Processo Seletivo serão estabelecidas em Edital específico da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS). Art. 10 O percentual de trinta por cento do total das vagas para ocupação por candidatos ingressantes de escolas públicas, participantes da Política de Ação Afirmativa, será aplicado nos processos seletivos para ingresso no ano letivo de 2013 e poderá ser ampliado a partir do processo seletivo para ingresso no primeiro período letivo de 2014, atingindo os cinquenta por cento até 2016, prazo limite para implementação fixado pela Lei 12.711. Art. 11 As Diretrizes desta norma devem ser avaliadas no segundo semestre letivo de 2013. Art. 12 A presente Resolução entra em vigor nesta. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.012

Excepcionalmente, autorizar a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160.0 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 319ª reunião ordinária, realizada em 12 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160; o disposto no Ofício CEDUFOP nº 075/2012; R E S O L V E : Autorizar, excepcionalmente, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Centro Desportivo, uma vaga, para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, área Educação Física/Biodinâmica do Movimento Humano, sendo exigida a titulação de graduação em Licenciado ou Bacharel em Educação Física ou Esportes e título de Doutor em Educação Física, Educação, Ciências Biológicas, Treinamento Esportivo ou Esportes. Ouro Preto, em 12 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.424

Resolve sobre recurso do servidor Marco Antônio dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos; os documentos constantes do processo UFOP nº 371/2012; R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pelo servidor Marco Antonio dos Santos, contra a decisão da Pró-Reitoria de Administração, referente a acumulação de cargos. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Página 5 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.425

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.313. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 310/2012, datado de 25 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 5.523/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 17/01/2013, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 065/2010 - UFOP, de 03/06/2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.313, de 19/12/2011, publicada no DOU de 17/01/2012, realizado para o cargo de Farmacêutico. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.426

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 065/2011 de que trata a Resolução CUNI nº 1.311. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 307/2012, datado de 25 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 5.525/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 17/01/2013, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 065/2010 - UFOP, de 03/06/2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.311, de 19/12/2011, publicada no DOU de 17/01/2012, realizado para o cargo de Auxiliar em Administração. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.427

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 065/2011 de que trata a Resolução CUNI nº 1.312. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 308/2012, datado de 25 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 5.525/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 17/01/2013, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 065/2010 - UFOP, de 03/06/2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.312, de 19/12/2011, publicada no DOU de 17/01/2012, realizado para o cargo de Auxiliar em Administração – Portador de Necessidade Especial. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.428

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 065/2011 de que trata a Resolução CUNI nº 1.290. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 309/2012, datado de 25 de outubro; a documentação constante do processo UFOP nº 5.524/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 17/01/2013, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 065/2010 - UFOP, de 03/06/2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.290, de 19/12/2011, publicada no DOU de 17/01/2012, realizado para o cargo de Técnico em Anatomia/Necropsia. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.429

Aprova a concessão de estabilidade da servidora Maria Ângela Guimarães Alves. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.734/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade da servidora Maria Ângela Guimarães Alves, SIAPE n.º 1.749.150, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.430

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Vinicius de Souza. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.938/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Vinicius de Souza, SIAPE n.º 1.671.979, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.431

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Marcorélio Divino de Souza. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 5.091/2008, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Marcorélio Divino de Souza, SIAPE n.º 1.664.652, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Patologia. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.432

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Antônio Rafael Reis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.706/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Antônio Rafael Reis, SIAPE n.º 1.736.802, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.433

Referenda a Provisão CUNI nº 010/2012, que aprovou o Projeto Acadêmico do Fórum das Letras/2012. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando a urgência da matéria, o disposto no OFÍCIO PROEX-FÓRUM DAS LETRAS Nº 024/2012 e no processo UFOP n.º 6.593/2012, R E S O L V E : Referendar a Provisão CUNI nº 010/2012, de 09 de novembro, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o Projeto Acadêmico do Fórum das Letras/2012, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Provisão. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.434

Aprova a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação sobre concessão coletiva de diárias e passagens para o exterior. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 255ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Portaria MEC n.º 362, de 10 de abril de 2012, publicado no DOU do dia 11 de abril de 2012, que trata de diárias e passagens para o exterior com ônus para o MEC; o disposto no ofício OF. PROPP, de 14 de novembro de 2012, R E S O L V E : Aprovar a liberação de dez concessões de passagens aéreas e diárias, com ônus para o Ministério da Educação, de deslocamentos de servidores desta IFES para o exterior, desde que relacionadas a treinamento, capacitação, qualificação, intercâmbio acadêmico, cooperação internacional, pós-graduação e inovação referentes ao Programa de Cooperação Internacional. Ouro Preto, em 19 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.435

Dispõe sobre o processo de escolha do próximo Reitor e do próximo Vice-Reitor da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, enquanto Colegiado máximo desta Instituição, considerando: o disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996; a documentação constante do processo UFOP nº 7.138/2012, R E S O L V E : Art. 1º Instituir o Colégio Eleitoral Especial que será constituído pelos membros deste Conselho Universitário, com a finalidade de organizar as listas tríplices de Reitor e de Vice-Reitor. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CUNI nº 934. Ouro Preto, em 30 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.436

Dispõe sobre a preparação das listas tríplices para a nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.435, de 30 de novembro de 2012, R E S O L V E : Art. 1º As listas tríplices para nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto serão elaboradas pelo Colégio Eleitoral Especial, estabelecido pela Resolução CUNI nº 1.435, nos termos do artigo 16 da Lei nº 5.540/68 e da Lei nº 9.192/95, regulamentada pelo Decreto nº 1.916/96. Art. 2º A escolha dos nomes que comporão as listas será feita em processo de votação uninominal, único, ininterrupto e secreto. Art. 3º O processo de votação para elaboração das listas tríplices processar-se-á na forma a seguir: I - Após a instalação do Colégio Eleitoral, a Secretária dos Órgãos Colegiados procederá à leitura dos nomes dos candidatos inscritos, colocando à disposição dos Conselheiros o currículo de cada um. II - Uma vez iniciado o processo de votação, esse não poderá ser interrompido, quando cada Conselheiro votará em apenas um nome para cada cargo a ser preenchido. III - Cada Conselheiro votará em uma cédula com os nomes dos candidatos a Reitor e em outra cédula com os nomes dos candidatos a Vice-Reitor, previamente inscritos. IV - Integrarão as listas os três primeiros nomes mais votados. V - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, proceder-se-á a novo escrutínio, somente com os nomes dos candidatos empatados. VI - Não serão permitidos os votos em aberto nem por procuração. VII - Não serão permitidas declarações a favor ou contra candidatos. VIII - Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com escritos estranhos. Parágrafo único. Havendo impossibilidade para a total elaboração das listas na reunião aprazada, por razões ponderáveis e prementes, o Colégio Eleitoral decidirá, incontinenter, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente, que será designada para a data mais próxima possível, ficando vedadas novas inscrições. Art. 4º Os docentes, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFOP, que sejam Associados IV, Titulares ou portadores do título de Doutor, interessados em integrar as listas tríplices referidas nesta Resolução, deverão candidatar-se, pessoalmente, mediante inscrição formal apresentada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, conforme Edital a ser expedido pelo Presidente deste Conselho. Art. 5º Será divulgada, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, por meio de Edital, no âmbito interno da UFOP, convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas. Art. 6º Recursos serão interpostos até 12 horas antes da reunião do Colégio Eleitoral, que os apreciará antes do início do processo de votação. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com a sua imediata circulação para todos os órgãos setoriais da Universidade, independentemente de sua publicação. Ouro Preto, 30 de novembro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 569, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, Considerando o Ofício PROEX nº 062/2012, de 22 de outubro de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Professor Armando Maia Wood, SIAPE nº 0.418.110, como gestor do Contrato de Cessão Onerosa do Prédio da Estação Ferroviária de Ouro Preto firmado entre a UFOP e a Fundação Vale do Rio Doce (Processo UFOP nº 2143-2006). Art. 2º - Designar o servidor Luiz Geraldo da Silva, SIAPE nº 0.417.872, como responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer às orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 570, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.23109.006741/2012-33, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Sérgio Francisco de Aquino, matrícula SIAPE nº 1.518.650, lotado no Departamento de Química/ICEB, para participar, com apresentação de trabalho, do "IWA 3rd Regional Conference in Membrane Technology", na cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 01 a 08 de dezembro de 2012, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício Interno nº 505/2012, CSU/PROF/UFOP, datado de 23 de novembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Elcio Rodrigues das Dores, SIAPE 10.96.382, Adão Batista de Jesus, SIAPE 0.418.231, Geraldo Pena de Oliveira, SIAPE 0.418.420 e José Ricardo Borges, SIAPE 6.417.842 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas do Exercício de 2012 do servidor Antônio Júlio Sales, chefe da Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Suprimentos/PROF. Art. 2º A Comissão iniciará os trabalhos dia 12 de dezembro de 2012, devendo entregar o relatório de Tomada de Contas do Exercício de 2012 à Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças da UFOP até o dia 30 de janeiro de 2013. Art. 3º O trabalho da Comissão terá prioridade sobre qualquer outro executado por seus membros no período especificado no art. 2º desta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 572, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofícios nº 23 e 28/2012 – CEFIMAT-DEFIS/ICEB/UFOP, RESOLVE, Exonerar, a partir de 08 de novembro de 2012, o Prof. Everaldo Arashiro, matrícula SIAPE nº 1.648.875, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências, nomeado pela Portaria Reitoria nº 479, datada de 09 de outubro de 2012. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 573, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofícios nº 23 e 28/2012 – CEFIMAT-DEFIS/ICEB/UFOP, RESOLVE, Nomear, no período de 09 de novembro de 2012 a 07 de abril de 2014, o Prof. Genivaldo Júlio Perpétuo, matrícula SIAPE nº 2.297.150, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciências, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 574, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.6215/2012-73, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª Vera Lúcia de Miranda Guarda, matrícula SIAPE nº 0.418.957, lotada no Departamento de Farmácia/EF, para realizar missão de pesquisa no "Département de Pharmacochemie Moléculaire da UFR de Pharmacie da Universidade Joseph Fourier – Grenoble I", na cidade de Grenoble/França, no período de 05 de janeiro a 15 de abril de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

ATO de RETIFICAÇÃO referente ao Edital PROAD nº. 74/2012

No Edital nº 74, de 19/11/2012, publicado na página da UFOP em 21.11.2012 e no Boletim Administrativo nº 52/2012, em 26.11.2012. No item 3.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Onde se lê: "...de R\$ 93,00 (Noventa e três reais) para a Classe de Assistente 40h D.E.,...". leia-se "...de R\$ 96,00 (Noventa e seis reais) para a Classe de Assistente 40h D.E.,...". Ouro Preto, 27 de novembro de 2012. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

PORTARIA PROAD Nº 891, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1618-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Vinícius Vivaldino Pires de Almeida, matrícula SIAPE nº 1.807.330, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 892, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1617-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Thiago Moraes Pinto, matrícula SIAPE nº 1.804.307, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 219-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Thiago Rezende dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.798.464, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 894, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 199-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Bárbara Lopes Amaral, matrícula SIAPE nº 1.799.213, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 899, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1226-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Leandro Vinhas de Paula, matrícula SIAPE nº 1.727.932, ocupante do cargo Técnico em Educação Física e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal,

Página 10 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 900, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,- considerando o processo interno 778-2010-0;- considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 665 a 671, de 21 de novembro de 2012, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Andrea Mendes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1.718.801, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 911, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 6594-2012-00; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 73/2012, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Clínica Médica, em que não houve candidatos inscritos. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Prorrogar os contratos dos professores temporários relacionados no Anexo I desta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Não prorrogar os contratos dos professores temporários relacionados no Anexo II desta Portaria. Art. 3º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. André Luiz dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

ANEXO I – RENOVAÇÕES

DEPARTAMENTO	NOME	Renovar até:
DECOM	Alex Vidigal Bastos	26/4/2013
DEARQ	Ana Ceci Franco Vidal Mota	26/4/2013
DECEA	Anderson Luis Cavalcanti Sales	26/4/2013
DECISO	Anderson Medeiros da Rocha	26/4/2013
DECAT	Anna Carolina Rodrigues Ferreira	26/4/2013
DEQUI	Bruno Bitarães Neto	26/4/2013
DECME	Carolina Ali Santos	26/4/2013
DEHIS	Cecília Maria Silveira Chaves	26/4/2013
DECEG	Chrystian Soares Mendes	26/4/2013
CEDUFOP	Daniel Coelho Barbosa	26/4/2013
DECEG	Edgar Leite de Oliveira	26/4/2013
DEPRO	Edson Santos Melo	26/4/2013
DECEA	Felipe Eduardo Moreira Cota	26/4/2013
DEPRO	Flávio Marcos de Freitas Palmeira	26/4/2013
DECOM	Geraldo Pereira de Souza	26/4/2013
DELET	Giseli Ferreira Barros	26/4/2013
DEQUI	Hélcio Cassemiro Marcondes	26/4/2013
DECEG	Jansenm Cardoso Pereira - TGA	26/4/2013
DEPRO	José Paulo da Silva Neto	26/4/2013
DECEG	Julio Cesar da Cunha Lopes	26/4/2013
DECISO	Jussara de Cássia Soares Lopes	26/4/2013
DEALI	Kelly Moreira Gandra	26/4/2013



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53 30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DEPRO	Luciene de Fátima Guerra	26/4/2013
DETUR	Marcos Eduardo C. Gonçalves Knupp	26/4/2013
CEDUFOP	Marcos Gonçalves Maciel	26/4/2013
DEEDU	Mariana da Silva Ferreira	26/4/2013
DEPRO	Maurinice Daniela Rodrigues	26/4/2013
DECEG	Nayara Peneda Tozei	26/4/2013
DEEDU	Paula Michelle T. V. Andrade	26/4/2013
DECSO	Priscila Monteiro Borges	26/4/2013
DECEA	Rafael da Silva Fernandes	26/4/2013
DEENP	Rafael Lucas Machado Pinto	26/4/2013
DETUR	Ricardo Eustáquio Fonseca	26/4/2013
DEMAT	Rodrigo Luiz Pereira Lara	26/4/2013
DELET	Roseli Lucas de Oliveira	26/4/2013
DECSO	Sara Martins de Araújo	26/4/2013
DECSO	Sheila Dias Almeida	26/4/2013
DELET	Sílvia Maria de Oliveira Penna	26/4/2013
DEFIS	Sincler Peixoto de Meireles	26/4/2013
DECEG	Thiago de Sousa Barros	26/4/2013
DECIV	Tiago Vinícius Gonçalves	26/4/2013
DECSO	Verônica Soares da Costa	26/4/2013

ANEXO II - EXCLUSÕES

Departamento	Nome	Finalizar em:
DECEG	Alan André B. Costa	12/11/2012
DECSO	Aline da Silva Gomes	12/11/2012
DECSO	Carina de Souza	12/11/2012
DEEDU	Dinazilda Cunha de Oliveira	12/11/2012
DEQUI	Eleonice Moreira Santos	12/11/2012
DECSO	Fabício Marques de Oliveira	12/11/2012
DEDIR	Felipe Daniel Amorim Machado	12/11/2012
DEHIS	Gisella do Amorim Serrano	12/11/2012
DEQUI	Hygor Mezdri	12/11/2012
DECSO	Isis Silva Rosa	12/11/2012
DECSO	Jacqueline Aline Botelho Lima	12/11/2012
DEEDU	Janaína Damaceno Gomes	12/11/2012
DECBI	Joyce Ferreira da Costa Guerra	12/11/2012
DECSO	Maria Cláudia Santos	12/11/2012
DECEG	Martin H. V. Barrenechea	12/11/2012
DECSO	Milene Migliano Gonzaga	12/11/2012
DEMAT	Sílvia Gonçalves Santos	12/11/2012



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 913, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Prorrogar os contratos dos professores substitutos relacionados no Anexo I desta Portaria até as datas ali estipuladas. Art. 2º Não prorrogar os contratos dos professores substitutos relacionados no Anexo II desta Portaria. Art. 3º Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação desta Portaria. André Luiz dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

ANEXO I – RENOVAÇÕES

Nome	Departamento	Renovar até:
ALANA DEUSLIAN SESTER PEREIRA	DEENP	26/4/2013
ANA PAULA DA SILVA COTA	DEMAT	26/4/2013
ARMANDO DE OLIVEIRA BRIZOLA	DEFIS	26/4/2013
BRUNO EDUARDO FERNANDES MOTA	NUPEB	26/4/2013
BRUNO FRANCO MEDEIROS	DEHIS	26/4/2013
CRISTIANE MAGDA NOGUEIRA DE SOUZA	DEMUS	26/4/2013
DANIEL CARDOSO GERHARD	DEDIR	26/4/2013
DANIEL MARCOS PEREIRA MENDES	DEART	26/4/2013
DANIELLE RODRIGUES DE MORAES	DEART	26/4/2013
DAVI DAS CHAGAS NEVES	DEPRO	26/4/2013
DEBORA MENDES NETO	DELET	26/4/2013
DIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	DEMAT	26/4/2013
ELIANE REGINA PEREIRA MICHEL	DECME	26/4/2013
ERICK ORNELLAS NEVES	DEALI	26/4/2013
EVERTON ROCHA SOARES	CEDUFOP	26/4/2013
FABIANA LEOCÁDIA DA SILVA	DEFIS	26/4/2013
FERNANDO CÉSAR CARDOSO	DEMAT	31/12/2012
FERNANDO CESAR SILVA LAGE	DEALI	26/4/2013
FERNANDO GUILHON DE CASTRO	DEDIR	26/4/2013
FRANCISCO RIBEIRO FONSECA REIS	DECAT	26/4/2013
GERALDO MAGELA MAGALHAES	DECME	26/4/2013
GLAUCY RODRIGUES DE ARAUJO	DEALI	26/4/2013
GUSTAVO DE LIMA AROUCA	DEDIR	26/4/2013
IZABELA FERREIRA GONTIJO AMORIM	DECBI	26/4/2013
JAQUELINE BRAGA PEREIRA DANTAS	DECME	26/4/2013
JOANA MONTEIRO RADICCHI	DEMUS	26/4/2013
LARISSA SANTOS CIRIACO	DELET	26/4/2013
LEONARDO BRANDAO BARRETO	DECME	26/4/2013
LUCAS DELEON FERREIRA	DECIV	26/4/2013
LUIZ HENRIQUE SOARES BARBOSA	DEFIS	26/4/2013
NAIRA MOTA ARAÚJO	DECEA	26/4/2013
NIVAN SANTOS GABRIEL	DECME	26/4/2013
OTAVIO DE MELO SILVA JUNIOR	DECME	26/4/2013
PABLO MENEZES E OLIVEIRA	DEHIS	26/4/2013
PATRICIA CARDOSO CHAVES	DEMUS	26/4/2013
POLLYANA GRAZIELLE FARIAS DIAS	DECEA	26/4/2013
PRISCILA VIANA DA ROCHA	DELET	26/4/2013
PRISCILLA DE QUEIROZ DUARTE	DEART	26/4/2013
RANYLSON MARCELLO LEAL SAVEDRA	DEFIS	26/4/2013
RENATA COUTO DE SOUZA	DETUR	26/4/2013

Página 13 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53 30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

RONESSA DO CARMO TEODORO	DELET	26/4/2013
THENNER SILVA RODRIGUES	DEQUI	26/4/2013
THIAGO VINICIUS ÁVILA	DEFAR	26/4/2013
UDSON SANTOS	DEBIO	26/4/2013
VANESSA SOARES DE PAIVA	DELET	26/4/2013
VICENTE JOSE PEIXOTO DE AMORIM	DECOM	26/4/2013
VINÍCIUS BORGES PIRES	DECEA	2/1/2013
WALCRISLEI VERCELLI LUZ	DECIV	2/1/2013
WALDEMAR ROBERTO SAVASSI	DECME	26/4/2013
ZIMAR REJANE MOTA VIEIRA	DECEA	26/4/2013

ANEXO II - EXCLUSÕES

Nome	Departamento	Finalizar em:
CARLOS HENRIQUE XAVIER CUSTÓDIO	DECBI	12/11/2012
MARCELA CAROLINA DE PAULA MICHEL	DEFAR	12/11/2012
MIRELA DE CASTRO SANTOS	DEFIS	12/11/2012
TIAGO RAUGUST	DEGEO	12/11/2012

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 811, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2012/2007-00; RESOLVE: Conceder a ABELARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1555483 (SiapeCAD nº 1318992), ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 4, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 5, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 23/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 812, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2068/2007-00; RESOLVE: Conceder a ADRIANA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1057244 (SiapeCAD nº 149498), ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 10, nível de classificação C, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 11, nível de classificação C, nível de capacitação 4, a partir de 12/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 813, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 3007/2011-00; RESOLVE: Conceder a ANA FLAVIA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1737660 (SiapeCAD nº 1509689), ocupante do cargo de TECNICO EM ARQUIVO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 13/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 14 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 814, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 9837/2009-00; RESOLVE: Conceder a ANDREA ARACI EMILIO, matrícula SIAPE nº 1624344 (SiapeCAD nº 1388360), ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 08/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 6798/2012-32; RESOLVE: Conceder a ANDREA BERTELLI, matrícula SIAPE nº 1861654 (SiapeCAD nº 1640903), ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 1, nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o padrão de vencimento 2, nível de classificação E, nível de capacitação 1, a partir de 02/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 3006/2011-00; RESOLVE: Conceder a ANTONIO RAFAEL REIS, matrícula SIAPE nº 1736802 (SiapeCAD nº 1508606), ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação C, nível de capacitação 1, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação C, nível de capacitação 1, a partir de 09/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2051/2007-00; RESOLVE: Conceder a CELINA BRASIL LUIZ, matrícula SIAPE nº 1089022 (SiapeCAD nº 149521), ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 10, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 11, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 01/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8536/2009-00; RESOLVE: Conceder a CRISTINA APARECIDA CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1616210 (SiapeCAD nº 1379987), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 01/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8538/2009-00; RESOLVE: Conceder a DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1616232 (SiapeCAD nº 1380012), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 01/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 820, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2121/2007-00; RESOLVE: Conceder a DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1474693 (SiapeCAD nº 1233041), ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 5, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 6, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 08/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 821, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 6790/2012-76; RESOLVE: Conceder a ELIANE APARECIDA LIMA, matrícula SIAPE nº 2463809 (SiapeCAD nº 1227826), ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 1, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 2, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 23/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 822, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8539/2009-00; RESOLVE: Conceder a FERNANDA MACHADO FONSECA RAMALHO MARQUES, matrícula SIAPE nº 1620958 (SiapeCAD nº 1384813), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 14/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 823, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2687/2011-00; RESOLVE: Conceder a FILIPE VALADARES MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1732178 (SiapeCAD nº 1503358), ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação C, nível de capacitação 1, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação C, nível de capacitação 1, a partir de 16/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 824, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2689/2011-00; RESOLVE: Conceder a FLAVIA HELENA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1728974 (SiapeCAD nº 1499552), ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 01/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 9836/2009-00; RESOLVE: Conceder a GISELLE LUCIANE MURTA, matrícula SIAPE nº 1626891 (SiapeCAD nº 1390870), ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 09/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 826, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 1741/2011-0; RESOLVE: Conceder a HELGEM DE SOUZA RIBEIRO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2721772 (SiapeCAD nº 1491924), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 1, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 2, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 02/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8540/2009-00; RESOLVE: Conceder a HUGO MACHADO FALCAO, matrícula SIAPE nº 2489713 (SiapeCAD nº 1382622), ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 08/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 828, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2690/2011-00; RESOLVE: Conceder a JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1730808 (SiapeCAD nº 1501865), ocupante do cargo de TECNICO EM EDUCACAO FISICA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 13/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 829, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 1828/2007-00; RESOLVE: Conceder a JOSE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0315267 (SiapeCAD nº 148269), ocupante do cargo de VIGILANTE, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 15, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 16, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 05/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 830, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 9835/2009-00; RESOLVE: Conceder a JULIANA CELESTE DE MATOS BRAGA, matrícula SIAPE nº 1497963 (SiapeCAD nº 1390735), ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 08/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoa.

PORTARIA CGP Nº 831, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8543/2009-00; RESOLVE: Conceder a JUNIA PENA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1619005 (SiapeCAD nº 1382816), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 09/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 832, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2693/2011-00; RESOLVE: Conceder a KAMILLA FARIA MACIEL, matrícula SIAPE nº 1730188 (SiapeCAD nº 1501050), ocupante do cargo de ODONTOLOGO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 07/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 833, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 1827/2007-00; RESOLVE: Conceder a LUIS CLAUDIO GABRIEL, matrícula SIAPE nº 0266080 (SiapeCAD nº 148256), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 15, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 16, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 21/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 834, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8544/2009-00; RESOLVE: Conceder a MARCELO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1616356 (SiapeCAD nº 1380128), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 01/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 835, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 6791/2012-11; RESOLVE: Conceder a MARIANA CRISTINA MOREIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1865285 (SiapeCAD nº 1645137), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 1, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 2, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 16/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 836, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8545/2009-00; RESOLVE: Conceder a MARINA KNAIP DELOGO, matrícula SIAPE nº 1619438 (SiapeCAD nº 1383239), ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 02/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 837, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 8546/2009-00; RESOLVE: Conceder a MATEUS GERWING KOHEM, matrícula SIAPE nº 1617649 (SiapeCAD nº 1381466), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 3, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 4, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 07/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 838, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 3005/2011-00; RESOLVE: Conceder a RAFAELA PATARO DUTRA, matrícula SIAPE nº 1735327 (SiapeCAD nº 1506936), ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 2, nível de classificação C, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 3, nível de classificação C, nível de capacitação 4, a partir de 05/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 839, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 2050/2007-00; RESOLVE: Conceder a RAIMUNDO NONATO TOMAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1092009 (SiapeCAD nº 149522), ocupante do cargo de VIGILANTE, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 10, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 11, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 16/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 840, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 1320/2007-00; RESOLVE: Conceder a ROGERIO ALEXANDRE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0419019 (SiapeCAD nº 149427), ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 9, nível de classificação D, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 10, nível de classificação D, nível de capacitação 4, a partir de 13/10/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 841, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº Processo 1599/2007-00; RESOLVE: Conceder a SUZANA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0418651 (SiapeCAD nº 149204), ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, Progressão por Mérito Profissional do padrão de vencimento 15, nível de classificação E, nível de capacitação 4, para o padrão de vencimento 16, nível de classificação E, nível de capacitação 4, a partir de 18/11/2012. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças - PROF

PORTARIA PROF Nº 105, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, SIAPE nº 0.418.305, como gestor do Contrato 116/2012 – Execução do plano de trabalho denominado "APOIO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA". Art. 2º - A servidora Geisa Souza Amâncio, SIAPE nº 1.670.485, será a responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 106, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Neymar Camões de Moura, Prefeito Universitário da UFOP, SIAPE nº 1.041.731, como gestor do Contrato nº 115/2012 – Execução da obra de conclusão do prédio do bloco II do ICSA/UFOP, Campus Mariana/MG, que será destinado ao restaurante, biblioteca, laboratórios e salas de professores. Art. 2º - O Engenheiro Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.667.445, e o Técnico em Edificações Adilson da Silva Martins, SIAPE nº 1.721.767, lotados na Prefeitura Universitária da UFOP, serão os responsáveis pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROF Nº 107, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor Neymar Camões de Moura, Prefeito Universitário, SIAPE nº 1.041.73, como gestor do Contrato nº 117/2012 – Execução da obra de cobertura da área de circulação entre os prédios do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura – IFAC/UFOP.Art. 2º - O Engenheiro Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.667.445, e o Técnico em Edificações Adilson da Silva Martins, SIAPE nº 1.721.767, lotados na Prefeitura Universitária da UFOP, serão os responsáveis pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 108, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar o Professor Frederico Garcia Sobreira, SIAPE nº 0.418.809, como gestor do Contrato nº 119/2012 – Execução do plano de trabalho denominado "ELABORAÇÃO DE CARTAS GEOTÉCNICAS DE APTIDÃO À URBANIZAÇÃO FRENTE AOS DESASTRES NATURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG".Art. 2º - O Professor José Francisco do Prado Filho, SIAPE nº 0.418.670, será o responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 109, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar a Professora Guiomar Maria de Grammont Machado de Araújo e Souza, SIAPE nº 1.098.314, como gestora do Contrato nº 122/2012 – Execução do Plano de Trabalho denominado "PROJETO FESTIVAL LITERÁRIO DE OURO PRETO – FÓRUM DAS LETRAS".Art. 2º - A servidora Marta Regina Maia, SIAPE nº 1.679.575, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de novembro de 2012.Art. 4º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 110, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar o Professor Danton Heleno Gameiro, SIAPE nº 0.417.932, como gestor do Contrato nº 120/2012 – Execução do plano de trabalho denominado "Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas com Ênfase em Gênero e Relações Étnicas-raciais".Art. 2º - O Professor Marco Antônio Torres, SIAPE nº 1.742.527, será o responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças

PORTARIA PROF Nº 111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar o Professor Anderson Dias, SIAPE nº 2.534.561 como gestor do Contrato nº 118/2012 – Fornecimento de módulos didáticos para laboratório de operações unitárias.Art. 2º - Os Professores Sérgio Francisco de Aquino, SIAPE nº 1.518.650 e Alcení Augusta Werle, SIAPE nº 0.418.779, serão os responsáveis pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º - Designar o Técnico em Informática, Hugo Machado Falcão, SIAPE nº 2.489.713, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informática, como gestor do Contrato nº 125/2012 – Prestação de serviços de renovação da garantia dos equipamentos de videoconferência da UFOP junto à Polycom.Art. 2º - O Professor Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, Pró-Reitor de Projetos Especiais da UFOP, SIAPE nº 1.086.566, será o responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

Página 21 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROF Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Engenheiro Aldo César Andrade D'Ângelo, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos da UFOP, SIAPE nº 1.096.054 como gestor do Contrato nº 123/2012 – Prestação de serviços para elaboração e fornecimento de projetos executivos de arquitetura, executivos complementares e planilhas orçamentárias. Art. 2º - O Engenheiro Ângelo César Damião, Chefe da Divisão de Engenharia, SIAPE nº 0.417.834, será o responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 114, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Engenheiro Aldo César Andrade D'Ângelo, Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos da UFOP, SIAPE nº 1.096.054, como gestor do Contrato nº 126/2012 – Prestação de serviços para elaboração e fornecimento de projetos executivos de arquitetura, executivos complementares e planilhas orçamentárias. Art. 2º - O Engenheiro Ângelo César Damião, Chefe da Divisão de Engenharia, SIAPE nº 0.417.834, será o responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Engenheiro Neymar Camões de Moura, Prefeito Universitário, SIAPE nº 1.041.731, como gestor do Contrato nº 124/2012 – Reforma e adaptação do auditório II e do laboratório de isótopos do Departamento de Engenharia Geológica – DEGEO, localizado no Campus do Morro do Cruzeiro, na Cidade de Ouro Preto/MG. Art. 2º - O Engenheiro Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.667.445 e o Técnico em Edificações Adilson da Silva Martins, SIAPE nº 1.721.767, lotados na Prefeitura Universitária, serão os responsáveis pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Ronaldo Pedro de Freitas, Chefe do Setor de Saúde Ocupacional da UFOP, SIAPE nº 1.073.801, como gestor do Contrato nº 129/2012 – Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contaminados gerados por lâmpadas usadas e descartadas dentro das unidades da UFOP. Art. 2º - O servidor Sérgio Gomes Pimenta, SIAPE nº 0.418.341, será o responsável pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Celina Brasil, Coordenadora Executiva do Sistema de Bibliotecas e Informação, SIAPE nº 1.089.022 – como gestora do Contrato nº 128/2012 – Fornecimento de periódicos (jornais e revistas). Art. 2º - A fiscalização do presente contrato será realizada pelos servidores que irão responder pelas solicitações de suas unidades, conforme o seguinte: Biblioteca da Escola de Farmácia – Soraya Fernanda Ferreira; Biblioteca da Escola de Nutrição – Sônia Marcelino; Biblioteca do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – Jussara Santos Silva; Biblioteca da Medicina – Ângela Maria Raimundo; Biblioteca do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura – Neide Nativa; Biblioteca do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Michelle Karina Assunção; Biblioteca do Departamento de Música – Sônia Marcelino; Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – Essevalter de Souza; Biblioteca do Departamento de Geologia e Mineração – Marilene Vasconcelos de Melo; Biblioteca da Escola de Minas – Maristela Sanches Lima Mesquita; Biblioteca do Campus Avançado de João Monlevade – Flávia Cristina Miguel Reis e Assessoria de Comunicação Institucional – Rondon Marques Rosa. Art. 3º

Página 22 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

- Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA PROF Nº 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Designar o Engenheiro Neymar Camões de Moura, Prefeito Universitário, SIAPE nº 10.41.731, como gestor do Contrato nº 127/2012 – Fornecimento e instalação de grades de segurança nas janelas das Bibliotecas do ICHS e do ICESA/UFOP. Art. 2º - O Engenheiro Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.667.445, e o Técnico em Edificações Adilson da Silva Martins, SIAPE nº 1.721.767, lotados na Prefeitura Universitária, serão os responsáveis pela fiscalização do referido contrato. Art. 3º - Os fiscais e gestores deverão obedecer as orientações contidas na Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Dr. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor Adjunto de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria No 454, de 18/09/2009 e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.005875/2012 - 37.R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores: Danton Heleno Gameiro, matrícula SIAPE: 0417932, José Milton Natividade, matrícula SIAPE: 1096024 e Soraya Santoro Queiroz, matrícula SIAPE: 0418207 para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Dora Anchieta de Freitas, lotada na Pró-Reitoria de Extensão. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Armando Maia Wood, Pró-Reitor de Extensão.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5544-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Tânia Márcia do Sacramento Melo (DEQUI/ICEB), Paulo Ernesto Antonelli (CEDUFOP), Evandro Marques de Menezes Machado (DECBI/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Karen Cristiane Martínez de Moraes, (DECBI/ICEB). Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 070 de 25 de outubro de 2012. Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 73, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5570-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Elísio Alberto Evangelista (DECBI/ICEB), Expedito Felipe Teixeira de Carvalho (DECIV/EM), Evandro Marques de Menezes Machado (DECEBI/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Priscila Schroeder Curti (DEQUI/ICEB.) Art. 2º –

Página 23 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 74 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.006719/2012-93, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Luiz Fernando Loureiro, (DECIV/EM), Kátia Monteiro Novak, (DEFIS/ICEB/), Genivaldo Júlio Perpetuo, (DEFIS/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Álvaro Sant'Anna Filho, (DEMAT/ICEB).Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 075 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto;o processo interno nº 5544-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Tânia Márcia do Sacramento Melo (DEQUI/ICEB), Paulo Ernesto Antonelli (CEDUFOP), Evandro Marques de Menezes Machado (DECBI/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Karen Cristiane Martínez de Moraes, (DECBI/ICEB). Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 072 de 30 de outubro de 2012.Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental.Art. 4º Estª Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 77 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011, o processo interno nº 23109.004780-12-24, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Francisco de Assis Moura, (DEEDU/CHS), Ieso de Miranda Castro, (DEFAR/EF), Laurent Frederic Gil, (DEQUI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Romerio Rômulo Cordeiro de Moura, (DEPRO/EM).Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 78 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto;o processo interno nº 5560-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Fernando Flecha de Alkimim, (DEGEO/EM), Geraldo Magela da Costa (DEQUI/ICEB), Carlos Joel Franco,(DEFIS/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professora Ana Paula Romani (DEQUI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

Página 24 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 53

30 de novembro de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 79 DE 26 DE NOVEMBRO 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011; o processo interno nº 23109.006720/2012-18, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, José Américo Trivellato Messias (DECOM/ICEB), Lucília Camarão de Figueiredo (DECOM/ICEB), Margareth da Silva Correa,(DEALI/ENUT) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Flavio Sandro Lays Cassino (DEMET/EM)). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 80 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 490-2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Hidelberto Caldas de Souza, (DEBIO/ICEB), Gustavo Peixoto da Silva (DECOM/ICEB), José Geraldo Sabioni,(DEALI/ENUT) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professora Michele Correa Bertoldi (DEALI/ENUT). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim de Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****